

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 86/2024

Valor: 15.000,06€

Objeto: “AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DOS “MAIORES SOBRE RODAS””

Procedimento por Consulta Prévia: 1249/2024

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO**, com domicílio profissional nos Paços do Município, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, e em representação do **MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 920 887, com sede na Avenida 25 de abril, em Ílhavo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: LUÍS MANUEL ALEGRIA MATOS**, residente na [REDACTED], [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] com data de validade até [REDACTED] titular do Número de Identificação Fiscal número [REDACTED], que neste ato outorga na qualidade de Gerente, e em representação da Sociedade por Quotas com a firma “**VAGOVIAGENS, UNIPessoal LDA**”, pessoa coletiva número 508 939 437, matriculada na Conservatória do Registo Civil / Predial / Comercial de Vagos, com sede na Rua Principal (Antigo Edifício dos CTT) – Gafanha da Vagueira, freguesia da Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, 3840-259 Gafanha da Boa Hora, com o capital social de 100.000,00 euros, com poderes para o ato, conforme verifiquei através da Certidão Permanente, subscrita em 21-01-2022, válida até 21-01-2026, consultada no presente dia.-----

-----Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato para “**AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DOS “MAIORES SOBRE RODAS”**”, após a realização de um Procedimento de Consulta Prévia com a referência 1249/2024, adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 31 de maio de 2024, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, de acordo com as condições constantes das Peças do Procedimento, da Proposta apresentada, e do Projeto de Decisão de Adjudicação datado de 21 de abril de 2024, nas condições das seguintes cláusulas:-----

-----1ª) O Segundo Outorgante obriga-se, pela sua representada, a proceder à prestação dos citados serviços, constantes das Peças do Procedimento e Proposta apresentada, pelo montante de 15.000,06 euros (quinze mil euros e seis cêntimos), acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado.-----

-----2ª) O encargo total tem cabimento pela rubrica Orçamental - Orgânica: - 01.02; Económica: - 02.02.10, do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e quatro e consta das Grandes Opções do Plano (2014/A/4).-----

-----3ª) Para os encargos resultantes do presente contrato, a suportar pelo orçamento do Município, foi criado o compromisso n.º 2024/1433 (requisição n.º 1531/2024 de fundos disponíveis), que deu origem ao compromisso n.º 2024/2066 (requisição n.º 2139/2024).-----

-----4ª) O contrato terá início a 17 de junho 2024 e termina a 21 de junho 2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato nomeadamente as de sigilo. A prestação do serviço objeto do presente procedimento será realizada nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024, não podendo ser prorrogado.-----

-----5ª) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não foi exigida a prestação de caução.-----

-----6ª) Pelo segundo outorgante foi dito que a sua representada se obriga a cumprir as condições vinculativas, constantes da proposta apresentada.-----

-----7ª) A prestação dos serviços deverá ser realizada com base no preço constante da proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante deste contrato, sendo realizado o pagamento após a apresentação das respetivas faturas (as quais só podem ser emitidas após a prestação do serviço) e efetuado o processamento das necessárias ordens de pagamento.-----

-----8ª) Nos termos do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi designado como Gestor do contrato, a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, [REDACTED] e como substituta a Técnica Superior, [REDACTED], ambas da Câmara Municipal de Ílhavo, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de maio de 2024.-----

-----9ª) Foi verificado que os elementos que compõem o Júri do Procedimento apresentaram Declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme estipula o n.º 5 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----10ª) Em tudo o omissso no presente Contrato, observar-se-á o disposto no Código de Contratos públicos (CCP), e restante legislação aplicável.-----

-----A empresa representada pelo segundo outorgante, tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da Declaração Extraída automaticamente da página eletrónica do Serviço Segurança Social Direta, datada de 31 de maio de 2024.-----

-----Foi também apresentada certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Bairro, datada de 31 de maio de 2024 em que se verifica que a Firma em causa tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Foi verificado através dos respetivos documentos comprovativos, que o gerente e a sociedade adjudicatária não se encontram na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h), do artigo 55.º do CCP.-----

-----Foi também verificado através de documento comprovativo, que o segundo outorgante tem o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), de acordo com a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.-----

-----Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

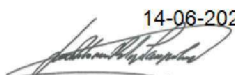
-----Em todas as questões emergentes deste contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 31 de maio de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Este contrato, por acordo das partes é assinado digitalmente pelos outorgantes e por mim, Ana Patrícia Damas de Araújo, Técnica Superior Jurista, do Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Ílhavo, servindo de Oficial Público, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de outubro de 2021.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

14-06-2024

JOÃO ANTÓNIO ELVIRA CAMPIONÁRIO, Presidente do Órgão
Notariado em Digital Qualificado

Assinado por: **LUÍS MANUEL ALEGRIA MATOS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.06.13 15:58:09+01'00'



O Oficial Público

Assinado por: **ANA PATRÍCIA DAMAS DE ARAÚJO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.06.14 15:39:12+01'00'



Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.